

PORTARIA Nº 452/DPG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da Progressão Funcional Horizontal da Servidora Gabriela Saldanha Pereira.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000019721-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal a servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR		MATRÍCULA CARGO		Nível Classe	e EFEITOS FINANCEIROS	
De		Para				
GABRIELA PEREIRA	SALDANHA	101059.1	TECNICO ADMINISTRATIVO	Nível III	Nível III	A partir de 23 de outubro de 2025
				Classe D	Classe E	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso